

*CÓDIGO DE DISCIPLINA*  
*COLÉGIO ENGENHEIRO SALVADOR*  
*ARENA*

**2022**

## **CÓDIGO DE DISCIPLINA - COLÉGIO ENGENHEIRO SALVADOR ARENA**

Este código estabelece as regras de conduta adotadas pelo Colégio Engenheiro Salvador Arena, necessárias ao bom andamento das atividades nele realizadas e ao convívio harmonioso de todos os que o frequentam, propiciando um ambiente adequado ao ensino e à formação ética, moral e cultural de seus educandos.

A elaboração desse código foi pautada na missão e nos valores da Fundação Salvador Arena, além da legislação vigente.

O não atendimento às regras previstas nesse documento implicará em registros que poderão ser classificadas em quatro níveis: leves, médios, graves e gravíssimos, conforme item 7 deste código. Todas as ocorrências serão registradas no histórico disciplinar do aluno.

Todas as situações graves e gravíssimas serão analisadas pela Coordenação Pedagógica. Após a análise, poderão ser encaminhadas para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar Extraordinário (P.A.D.E.) ou Processo Administrativo Disciplinar (P.A.D), visando à apuração dos fatos para tomada de decisão. Em casos de abertura de P.A.D ou P.A.D.E., a penalidade somente será aplicada após a conclusão do processo.

### **1. Conduta do aluno:**

**1.1** O comportamento dos alunos do Colégio Engenheiro Salvador Arena nas dependências da escola, bem como em espaços nos quais estejam representando a instituição deverá ser condizente com o local, priorizando sempre o respeito e a cordialidade. Qualquer forma de perturbação nesses recintos será considerada desrespeito às regras estabelecidas, sendo que o nível de gravidade estará de acordo com o tipo de ocorrência.

**1.2** Não é permitido, durante as aulas, o excesso de conversas paralelas, uma vez que essa conduta prejudica a eficiência do processo de aprendizagem. (Item leve)

**1.3** É considerado desrespeito dirigir-se ao professor ou a qualquer funcionário de maneira agressiva, ofensiva ou desrespeitosa em atitude de afronta, ironia ou deboche. (Item grave)

**1.4** O aluno deverá cumprir as solicitações feitas por professores ou funcionários da instituição, quer seja em horário de aula ou não. (Item médio)

**1.5** O aluno deverá trazer os materiais didáticos necessários às atividades diárias, assim como: uniformes para as aulas específicas, chave do armário, identidade escolar (crachá) e agenda escolar. (Item leve)

**1.6** No término das atividades diárias, a fim de não caracterizar abandono de materiais, o aluno deverá guardá-los em seus armários, evitando assim perdas e/ou danos. (Item leve)

**1.7** O aluno deverá realizar todo e qualquer tipo de atividade pedagógica no prazo estipulado pelos professores. (Item leve)

- 1.8** Não é permitido o uso de qualquer tipo de objeto ou material nas atividades diárias que não façam parte do conteúdo didático abordado ou que não sejam autorizados pelo professor. (Item leve)
- 1.9** É considerado desrespeito utilizar palavras de baixo calão e realizar gestos obscenos, mesmo quando seja a título de brincadeira, por hábito ou como forma de expressão. (Item médio)
- 1.10** Não será permitida qualquer tipo de agressão, seja física ou verbal, inclusive em situação de revide. (Item grave)
- 1.11** É proibido todo tipo de desrespeito ou discriminação contra qualquer pessoa nas instalações do CEFSA, bem como em espaços nos quais o aluno esteja representando a instituição. (Item grave)
- 1.12** Não é admitida, em hipótese alguma, qualquer forma de proselitismo político, religioso ou filosófico. (Item grave)
- 1.13** Não é admitida qualquer tipo de apologia à violência, sexo ou consumo drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas. (Item grave)
- 1.14** É terminantemente proibido trazer, portar e consumir drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas nas dependências do CEFSA ou em situações nas quais o aluno esteja em atividades externas promovidas pela escola, exceto, medicamentos por prescrição médica. (Item gravíssimo)
- 1.15** Os alunos que participarem, mesmo que indiretamente, de ocorrências que envolvam porte e consumo drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas também serão penalizados. (Item gravíssimo)
- 1.16** No caso do porte ou consumo de substâncias ilícitas, além da punição interna, o infrator poderá ser encaminhado às autoridades competentes. (Item gravíssimo)
- 1.17** O aluno que aparentemente estiver sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes ou alcoólicas nas dependências do CEFSA, será encaminhado à Coordenação de Disciplina e Pedagógica para as medidas cabíveis. (Item gravíssimo)
- 1.18** Não é permitido qualquer tipo de comportamento que possa ser entendido como assédio sexual ou moral. (Item gravíssimo)
- 1.19** Não é permitido qualquer forma de “bullying” direto ou indireto, nas dependências do CEFSA. (Item gravíssimo)

**1.20** Não são permitidas manifestações românticas com excessiva proximidade corporal nas dependências do CEFSa, bem como em espaços nos quais estejam representando a instituição. (Item grave)

**1.21** É proibido mexer e/ou apropriar-se de material alheio, sem a devida autorização de seu proprietário, mesmo que seja por tempo limitado de maneira direta ou indiretamente. (Item grave)

**1.22** É proibido danificar material alheio, mesmo que a título de brincadeira. (Item grave)

**1.23** É proibido danificar e ou extraviar materiais didáticos e comunicados disponibilizados pelo CEFSa. (Item grave)

**1.24** É proibido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como aparelhos celulares, tablets, dentre outros aparelhos eletrônicos nas dependências do CEFSa, exceto com fins pedagógicos, com a supervisão e anuência dos professores ou, em casos excepcionais, com autorização da coordenação, a exemplo da recreação e saídas de estudos. (Item médio)

**1.25** É terminantemente proibido “colar” ou passar “cola” nas avaliações ou atividades solicitadas pelos professores. Em tais casos, o aluno ficará com nota zero na atividade ou na avaliação proposta. (Item médio)

**1.26** É proibido falsificar a assinatura dos responsáveis ou adulterar qualquer tipo de documento disponibilizado pelo CEFSa. (Item grave)

**1.27** No âmbito do CEFSa não é permitida a comercialização de nenhum tipo de produto ou objeto, nem portar mercadorias a serem comercializadas fora da escola. (Item médio)

**1.28** Não é permitido ao aluno trazer qualquer tipo de alimento para ser consumido durante sua permanência na escola, exceto em dias de atividades extras com a prévia autorização da coordenação de ensino. (Item leve)

**1.29** Não é permitido promover ou participar de jogos de azar nas dependências do CEFSa. (Item médio)

## **2. Apresentação pessoal:**

**2.1** Os alunos deverão estar uniformizados nas dependências do Colégio, bem como em saídas de estudos ou outros eventos nos quais a identificação e identidade visual do Colégio sejam necessárias. (Item leve)

**2.2** Os uniformes deverão estar limpos, com as barras das calças costuradas e em boas condições de uso, não sendo permitido qualquer tipo de modificação que descaracterize o modelo original (customização) e uso inadequado. (Item leve)

- 2.3** Fazem parte do uniforme: camiseta branca, conjunto de Helanca, jaqueta e blusa de lã, todos com o logotipo da escola e tênis em que predominem as cores azul, branco, cinza ou preto. (Item leve)
- 2.4** A bermuda do uniforme não poderá ser utilizada nas atividades desenvolvidas nos laboratórios e oficinas, em atendimento às normas de segurança. (Item leve)
- 2.5** Chinelos poderão ser usados apenas no Conjunto Aquático. (Item leve)
- 2.6** Não é permitido o uso de qualquer outro tipo de bolsa ou mochila fora dos modelos estabelecidos pelo Colégio Engenheiro Salvador Arena. Exceto em dias específicos nos quais a coordenação de ensino autoriza previamente. (Item leve)
- 2.7** Não será permitido trocar-se nas dependências do CEFSA, exceto em situações autorizadas. (Item leve)
- 2.8** Será permitido o uso de luvas e de touca básicas, de cores neutras (branco, preto, azul e cinza) e sem detalhes, em dias frios e em ambientes externos. (Item leve)
- 2.9** Será permitido o uso dos seguintes adereços: anéis e gargantilhas, desde que não sejam extravagantes (glossário) ou que possam causar algum tipo de risco à integridade física (lesões na manipulação de materiais de laboratórios, nas oficinas ou mesmo riscos de perfurações e cortes, no caso de adornos pontiagudos ou longos). Para as meninas é permitido o uso de brincos. (Item leve)
- 2.10** Quaisquer tipos de "piercings", alargadores e outros adereços que não foram citados acima não serão permitidos. (Item leve)
- 2.11** Os meninos deverão se apresentar com os cabelos curtos, barbeados e sem bigode, costeletas e cavanhaque, não sendo permitido barbear-se nas dependências do Colégio. (Item leve)
- 2.12** Tinturas poderão ser utilizadas nos cabelos, desde que não destoem da cor natural. (Item leve)
- 2.13** As meninas que tiverem cabelos longos deverão usá-los presos quando estiverem no refeitório, em atendimento às normas de higiene alimentar, bem como em locais que ofereçam risco de acidente. (Item leve)

### **3. Horários (entrada, permanência e saída das dependências do Colégio):**

- 3.1** Os horários indicados abaixo devem ser rigorosamente respeitados por todos os alunos.

Os horários de entrada e saída são:

**a) Período matutino** - de segunda a sexta-feira:

**Entrada:** das 6h30 às 7h;

**Saída:** das 13h05 às 13h15

**b) Período integral** - de segunda a sexta-feira:

**Entrada:** das 7h às 7h50;

**Saída:** das 15h45 às 16h.

**c) Período vespertino** - de segunda a sexta-feira:

**Entrada:** das 12h30 às 13h15;

**Saída:** das 19h20 às 19h35

**d) Aos sábados:**

**Entrada:** das 7h30 às 7h50;

**Saída:** das 11h20 às 11h30.

**3.2** Nos casos de atraso sem a apresentação de documento comprobatório (atestado, convocação, declaração etc.), a entrada na escola será permitida somente até o início da 3ª (terceira) aula. Após esse horário, os pais/responsável legal pelo aluno deverá vir buscá-lo na portaria e as faltas do dia serão computadas integralmente.

**3.3** Os atrasos na primeira e segunda aulas, sem motivos justificáveis, estarão sujeitos aos registros disciplinares pertinentes. (Item leve)

**3.4** Os atrasos na troca de aulas e no retorno das refeições, sem motivos justificáveis, estarão sujeitos aos registros pertinentes. (Item leve)

**3.5** Saídas antecipadas serão permitidas, desde que informadas pelos pais ou responsável legal do aluno e mediante ciência da Coordenação Pedagógica ou outro colaborador designado pela Direção. O aluno, nesse caso, deverá sempre registrar sua saída na catraca e portaria antes de deixar as dependências do CEFSa. (Item grave)

**3.6** Uma vez no CEFSa, os alunos só poderão se ausentar de suas atividades com o devido conhecimento e autorização do professor ou funcionário responsável. (Item médio)

**3.7** Após o término das aulas, o aluno só poderá sair do Colégio acompanhado por um responsável ou mediante apresentação de identidade escolar específica para esse fim. (Item grave)

**3.8** Durante os horários de recreação, os alunos deverão permanecer em locais previamente estabelecidos tais como: ginásios poliesportivos, pátios e bibliotecas, não sendo permitida sua permanência dentro das salas de aula ou nos corredores. (Item leve)

**3.9** Os alunos só poderão permanecer no Colégio, fora do horário regular de aula, se estiverem inscritos em atividades extracurriculares ou apresentarem, por escrito na agenda,

solicitação e justificativa para a permanência no colégio acompanhada da autorização dos pais ou responsável legal. Caberá à coordenação deferir ou indeferir a solicitação. (Item leve)

**3.10** Todos os alunos deverão utilizar as catracas para entrar e sair das dependências da escola, visando o efetivo controle de acesso e segurança geral; para isso, será necessário o uso da identidade escolar (crachá). (Item leve)

**3.11** A apresentação diária do crachá é obrigatória, sendo esse um documento individual e intransferível. (Item grave)

**3.12** No caso de perda, extravio ou danificação da identidade escolar (crachá) os pais ou responsável legal deverá solicitar a reposição desse material via agenda escolar. O controle do acesso às dependências da escola será efetuado pelo inspetor de disciplina na catraca até o recebimento da nova identidade escolar (crachá.) (Orientação Verbal)

**3.13** É proibido ao aluno facilitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências do CEFSA. (Item grave)

#### **4. Patrimônio e uso dos recursos do CEFSA:**

**4.1** É proibido danificar instalações e o patrimônio do CEFSA, sendo que os prejuízos causados a escola deverão ser ressarcidos pelos responsáveis. (Item grave)

**4.2** Os equipamentos do CEFSA devem ser usados somente para fins educativos. (Item médio)

**4.3** É proibido utilizar o mobiliário, os bebedouros, os banheiros e demais equipamentos do CEFSA de forma indevida. Por forma indevida entende-se aquela que não contribua com a manutenção, limpeza e higiene, bem como com a economia e preservação dos materiais e equipamentos que estão à disposição dos alunos. (Item médio)

**4.4** Atos de vandalismo não são permitidos (glossário). (Item gravíssimo)

**4.5** Os prazos estipulados pela biblioteca para a devolução de empréstimos deverão ser cumpridos rigorosamente, uma vez que são itens de uso coletivo. Ocorrendo qualquer tipo de dano ou perda, o material deverá ser repostado pelos pais ou responsável legal. (Item leve)

**4.6** É proibido afixar, retirar ou rasurar qualquer comunicado dos quadros de aviso das dependências do CEFSA, bem como danificar ou arrancar bilhetes e páginas da agenda escolar. (Item grave)

**4.7** Não será permitida a utilização dos recursos do CEFSA para a transmissão e recepção de mensagens eletrônicas com finalidades particulares ou para a produção e divulgação de qualquer outro tipo de material sem a autorização da escola. (Item médio)

**4.8** Não é permitido o desperdício de alimentos oferecidos pela instituição. (Item leve)

## 5. Segurança:

**5.1** Todos devem respeitar as normas gerais de segurança, incluindo o uso de EPIs (glossário) nos ambientes em que são obrigatórios. (Item leve)

**5.2** O porte ou uso de objetos que possam caracterizar uma arma, de natureza nítida ou potencialmente ofensiva, é absolutamente proibido. (Item gravíssimo)

**5.3** Os professores e funcionários autorizados pelo CEFSa poderão, eventualmente, vistoriar as bolsas e pertences dos alunos, com o conhecimento deles. Nos casos em que o aluno não autorizar a revista, os pais ou responsável legal serão convocados a comparecer à escola para tratar do assunto. Quando julgado necessário pela Diretoria do Colégio, essa vistoria poderá ser realizada mesmo sem a autorização prévia do aluno.

## 6. Direitos autorais e de imagem:

**6.1** O aluno deverá respeitar os direitos autorais, conforme legislação vigente. (Item médio)

**6.2** É vedado comunicar, revelar, divulgar ou disponibilizar, no todo ou em parte, em materiais de propaganda, divulgações, apresentações, sites, comunidades virtuais, entrevistas, obras, projetos, citação em qualquer veículo de comunicação ou a terceiros, informações, imagens ou documentos pertinentes à Instituição, sua história, corpo docente e discente, seus representantes legais e empresas do mesmo grupo econômico, sem a anuência expressa da Direção. (Item Grave)

## 7. Sequência de registros:

A partir da avaliação e efetivação do registro disciplinar do aluno no Sistema Acadêmico, todas os desrespeitos cometidos às normas estabelecidas gerarão uma pontuação no histórico disciplinar do aluno de acordo com os critérios abaixo:

Registros de **Nível Leve**: Após atingir um total de 10 Comunicados de orientação, as reincidências de nível leve passam a ser Advertências (02 pontos).

- Excesso de conversa. (1.2)
- Conduta inadequada durante as atividades diárias. (1.1)
- Usar adereços não permitidos. (2.9; 2.10)
- Usar barba, bigode, costeletas e cavanhaque. (2.11)
- Barbear-se nas dependências do colégio. (2.11)
- Trocar-se nas dependências do CEFSa. (2.7)
- Cabelo fora do descrito no código. (2.11; 2.12)
- Cabelos soltos em locais não permitidos. (2.13)

- Usar uniforme fora dos padrões estabelecidos pelo colégio ou sem condições de uso (sujo, rasgado, customizado). (2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5)
- Portar bolsa ou mochila fora dos padrões do colégio. (2.6)
- Usar luvas/touca em dias quentes e/ou ambientes internos. (2.8)
- Consumir alimentos durante as atividades diárias. (1.28)
- Abandonar materiais didáticos nos ambientes do CEFSA. (1.6)
- Chegar atrasado (a) para entrada no colégio. (3.3)
- Esquecer a identidade escolar mais de 3 vezes. (3.10)
- Chegar atrasado (a) para início das atividades diárias e troca de aulas. (3.4)
- Permanecer em locais não autorizados nos horários de intervalo. (3.8)
- Permanecer na escola após as atividades diárias sem autorização. (3.9)
- Não trazer materiais didáticos necessários. (1.5)
- Não realizar as atividades pedagógicas (lição de casa, trabalhos, relatórios etc.), nos prazos estipulados pelos professores. (1.7)
- Não cumprir o prazo de devolução do material da biblioteca. (4.5)
- Utilizar objetos ou materiais que não façam parte da aula. (1.8)
- Desrespeitar as normas gerais de segurança, bem como não usar os EPIs. (5.1)
- Desperdiçar alimentos. (4.8)

Registros de **Nível Médio**: Acarretarão Advertência (2 pontos), a partir da terceira reincidência de nível médio, o aluno será suspenso por 01 dia (3 pontos).

- Emitir palavras de baixo calão. (1.9)
- Usar de forma indevida os bens comuns (mobiliário, bebedouro, banheiro) e equipamentos da instituição. (4.2;4.3)
- Usar aparelhos eletrônicos nas dependências do CEFSA sem autorização. (1.24)
- Desrespeitar os direitos autorais. (6.1)
- Efetuar comercialização nas dependências do CEFSA. (1.27)
- Utilizar os recursos do CEFSA para a transmissão e recepção de mensagens eletrônicas sem autorização. (4.7)
- Cabular aula dentro das dependências do CEFSA. (3.6)
- Promover ou participar de jogos de azar nas dependências do CEFSA. (1.29)
- Usar lembrete ou “cola” nas avaliações oficiais do colégio. (1.25)
- Não atender solicitação feita pelo professor, coordenador ou funcionários. (1.4)

Registros de **Nível Grave**: Acarretarão Suspensão de 01 a 03 dias (3 pontos).

- Danificar material alheio. (1.22)
- Danificar e/ou extraviar materiais didáticos e comunicados disponibilizados pelo CEFSa. (1.23)
- Danificar as instalações e/ou equipamentos do colégio condicionando sua punição à análise de acordo com a intencionalidade ou gravidade do ato. (4.1)
- Afixar, retirar ou rasurar comunicados nos quadros de avisos das dependências do colégio, bem como danificar ou arrancar bilhetes das páginas da agenda escolar. (4.6)
- Desrespeitar qualquer pessoa nas dependências do CEFSa, bem como em espaços nos quais o aluno esteja representando a instituição (1.3; 1.11)
- Sair do colégio sem autorização. (3.5; 3.7)
- Comunicar, revelar, divulgar ou disponibilizar qualquer material pertinente à instituição, sua história, corpo docente e discente, sem a anuência expressa da direção. (6.2)
- Facilitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências do CEFSa. (3.13)
- Promover qualquer forma de proselitismo político, religioso ou filosófico nas dependências do CEFSa. (1.12)
- Promover qualquer tipo de apologia à violência, sexo ou consumo de drogas. (1.13)
- Demonstrar manifestações românticas com excessiva proximidade corporal nas dependências do CEFSa. (1.20)
- Pronunciar deliberadamente xingamentos com palavras de baixo calão ou executar gestos ofensivos, agressivos ou desrespeitosos contra qualquer pessoa, mesmo que a título de brincadeira ou revide. (1.9)
- Utilizar identidade escolar (crachá) de outra pessoa. (3.11)
- Apossar-se de material alheio. (1.21)
- Ser conivente ou facilitar o porte ou consumo de drogas lícitas e ilícitas. (1.15)
- Falsificar a assinatura dos responsáveis ou adulterar qualquer tipo de documento. (1.26)
- Promover qualquer tipo de discriminação. (1.11)
- Promover agressão seja ela física ou verbal, mesmo que seja realizada a título de brincadeira ou revide, estando a punição condicionada à intensidade. (1.10)

Registros de **Nível Gravíssimo**: Acarretarão Suspensão de 04 a 06 dias (5 pontos) e possibilidade de abertura do PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

- Qualquer tipo de bullying, conforme legislação vigente. (1.19)
- Trazer, portar e consumir drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas nas dependências do CEFSa ou em situações nas quais o aluno esteja em atividades externas promovidas pelo colégio (1.14; 1.16; 1.17)
- Portar ou usar objeto que possa caracterizar uma arma de natureza nítida ou potencialmente ofensiva. (5.2)
- Participar, direta ou indiretamente, de atos de vandalismo. (4.4)
- Praticar assédio moral ou sexual. (1.18)

**OBS.:** Ao completar 20 (vinte) pontos, o aluno será encaminhado à Orientadora Educacional, que deverá diagnosticar as dificuldades por ele encontradas no entendimento e na prática das regras estabelecidas, em especial, se houver reincidência nos referidos registros disciplinares, e informar os responsáveis. Caso o aluno continue reincidindo e a sua pontuação atinja 40 (quarenta) pontos, os responsáveis serão convocados para serem informados de que o aluno será encaminhado à Comissão de Avaliação Disciplinar (CAD), que se encarregará de proceder a análise da sua situação e do seu histórico disciplinar para emitir parecer sobre a permanência do aluno na instituição.

#### **Orientações Gerais:**

- A perda ou extravio da identidade escolar (Crachá), acarretará 5 pontos no histórico disciplinar do aluno.
- Em caso de necessidade, familiares ou qualquer outra pessoa que deseje se comunicar com o aluno deverão ligar para o colégio.
- Solicitações de saídas antecipadas deverão ser feitas previamente, via agenda do aluno.
- Cabe aos alunos deixarem sempre o ambiente e os equipamentos utilizados em perfeita ordem e limpeza após o uso.
- Todo material encontrado na escola deverá ser encaminhado à Coordenação de Disciplina.
- Cabe ao aluno trazer diariamente os itens de higiene pessoal.
- Pais ou responsável legal só poderão ter acesso às dependências do colégio após registro e autorização da portaria.
- O não atendimento, por parte do aluno, das regras estabelecidas deverá ser anotado e encaminhado aos inspetores de disciplina para providências.

- A manutenção da disciplina nos diferentes ambientes do colégio é de responsabilidade de todos.
- O colégio não mantém vínculos com transportadores escolares, nem se responsabiliza por situações que possam ocorrer no transporte.
- A chave do armário, entregue para o aluno no início do ano, deverá ser devolvida no término do ano letivo em boas condições. Em caso de perda, mediante solicitação dos pais ou responsável legal, o aluno receberá uma chave temporária, e deverá providenciar, o mais breve possível, uma nova cópia para que possa usar diariamente.

#### **Glossário:**

**Bullying:** “considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.” (Lei Nº13.185/06/11/2015)

**Extravagante:** No contexto deste código, entende-se como extravagante os adereços que, por seu formato, cores, finalidades ou valor levem o indivíduo a se destacar em relação aos demais do grupo.

**PAD:** Sigla para Processo Administrativo Disciplinar.

**Vandalismo:** Destruição ou estrago que se faz em bens públicos, monumentos históricos e propriedades privadas.

**EPI:** Equipamento de Proteção Individual

Colégio Engenheiro Salvador Arena  
Outubro/2021